

EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTARÃO A CIDADE EM COMPETIÇÕES DA NASA



Membros da equipe Kalango em visita ao secretário estadual de Ciência, Tecnologia e Inovações

“Ao infinito e além”. Esta frase do personagem Buzz Lightyear, boneco astronauta do filme Toy Story, representa a vontade e o entusiasmo de alunos saquaremenses quando o assunto é a NASA.

Na cidade, duas equipes estão se destacando no cenário nacional: a B.M.G.I. Brasil Monaco Global Institute, criada pelo estudante Felipe Valeriotte, com atuação entre alunos das escolas da Rede Municipal de Educação, e a Kalango Brasil, criada por João Pedro Rodrigues e Juan Sanches, com foco em estudantes universitários saquaremenses. As duas equipes representarão Saquarema em competições internacionais da NASA.

Criada após o Nasa Space Apps Challenge, competição realizada nos Estados Unidos, a equipe B.M.G.I. é comandada pelo estudante Felipe Valeriotte e pelo professor Lourival Santos. Por meio da equipe, mais de cem estudantes da rede pública de Saquarema já tiveram a oportunidade de ter contato com cientistas, pesquisadores e pessoas ligadas à NASA.

Por conta do trabalho que vem realizando, Valeriotte foi um dos convidados a participar da expansão do supercomputador Santos Dumont, no Laboratório Nacional de Ciência da Computação. Durante a cerimônia, 44 estudantes de Saquarema puderam participar do evento.

“Durante a visita ao supercomputador, pude conversar com o ministro Marcos Pontes e apresentar nosso projeto. Ele ficou animado com os resultados e teremos novidades em breve”, afirmou Felipe.



Membros da BMGI e estudantes de Saquarema, em visita ao supercomputador Santos Dumont

Com foco no ensino superior, a equipe Kalango está se preparando para a competir na NASA em 2020. O grupo, formado por universitários de Saquarema, foi recebido pelo secretário estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Leonardo Rodrigues, que mostrou o interesse do Governo do Estado em financiar os trabalhos e pesquisas para levar a equipe Kalango para o NASA Rover 2020.

No decorrer da reunião, os estudantes puderam apresentar o projeto do novo rover, veículo de pesquisas e exploração que é utilizado pela NASA em missões espaciais. A ideia da equipe Kalango é criar um veículo funcional, de excelente desempenho em uso e com custo de produção e manutenção baixo, para conquistar o primeiro lugar na competição.

“Estamos empolgados com a recepção e confiantes para levar o nome de Saquarema, mais uma vez, para a NASA. Temos grandes expectativas para 2020”, disse o coach da equipe Kalango, Pedro Junior.

A equipe Kalango é um projeto da startup Nativo Brasil, criada pelos próprios estudantes para fomentar novos projetos e inventos entre jovens. A ideia da Nativo Brasil é também “abrasileirar”, na qual os projetos que são atrelados à startup estão ligados a nomes de espécies nativas ou ligadas ao ecossistema brasileiro.

“Estou orgulhosa em dizer que Saquarema possui duas equipes em competições da NASA. Sei da importância que isso tem e como a Educação transforma vidas. Desejo sucesso a todos os alunos envolvidos e que eles possam continuar a levar o nome de Saquarema por diversos países e culturas”, comemorou a Prefeita Manoela Peres.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procuradoria-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos
(Responsável pelo Expediente)

Secretário Municipal de Finanças
Águdo Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretaria Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa
(Responsável pelo Expediente)

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretaria Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva
(Responsável pelo Expediente)

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

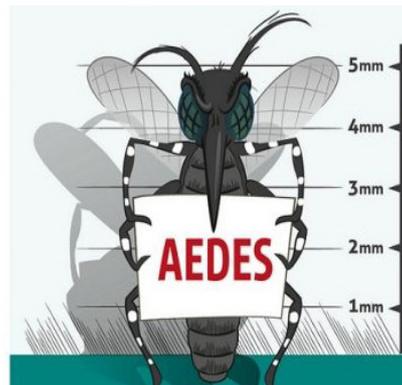
Telefones:
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	04

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 766 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o servidor Francisco José Amorim, matrícula nº 202835-4, que exerce o cargo de Assessor Especial Adjunto da Saúde, como responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo do exercício de suas funções, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 29 de novembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.866 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação mensal aos servidores municipais do Poder Legislativo do Município de Saquarema – RJ, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal de caráter indenizatório a todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo que estejam no exercício da atividade no mês do benefício.

§ 1º Servidor Público, para fins desta Lei, é o detentor de cargo efetivo, o estável, o que exerce cargo em comissão e os contratados por prazo determinado;

§ 2º O programa destina-se a complementar as despesas com a alimentação do servidor público da Câmara Municipal de Saquarema, sendo o auxílio concedido através de cartão-alimentação;

§ 3º O auxílio-alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão magnético ou meio equivalente, que poderá ser utilizado nos supermercados, mercearias, padarias e açougues de Saquarema e cujos créditos poderão ser acumulados por até 03 (três) meses, após esse período o cartão ficará bloqueado, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados;

§ 4º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 5º Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, os Vereadores;

§ 6º O servidor público que acumule cargos, na forma da Constituição da República, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação;

§ 7º Até que seja implementado o cartão-alimentação, poderá o Poder Legislativo conceder o auxílio-alimentação através de crédito em folha de pagamento dos servidores públicos beneficiados por esta Lei.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente ao servidor da ativa, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo Único. No mês subsequente à contratação da empresa, o auxílio-alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei.

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I - pago em dinheiro;

II - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Será descontada do beneficiário, por dia não trabalhado, a proporcionalidade do valor do auxílio-alimentação, tomado por base os dias úteis do mês de referência.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, quando de interesse do Município.

Art. 5º Não fará jus ao benefício os servidores no período que estiverem afastados com ou sem remuneração, no gozo de férias, licença-maternidade e em caso de ausências justificadas ou não.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional no orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 183/2019.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GARANTIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando a r. Decisão do Juízo da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, na Ação Civil Pública nº 5005518-26.2019.4.02.5108-RJ;

Designa os Servidores Municipais abaixo indicados, para garantir e fiscalizar, que na realização do evento "Saquarema Country Fest, sejam obedecidos os artigos 3º e 4 da Lei nº 10.519/2002, bem como o disposto no Regulamento de Boas Práticas e Bem-Estar Animal – CNAR, especialmente a parte que fala do manejo dos animais, do bem-estar dos equídeos e do bovídeos, do transporte, ingresso e egresso dos animais, e das instalações, sendo vedado o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.

Servidores designados:

- 1) Jorge Alex dos Santos Pereira – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;
- 2) Kaio Luis Silva Ferreira – Médico Veterinário – CRV nº 10101;
- 3) Flávia Alves Carvalho, Médico Veterinária, CRV nº 9456.

Durante o evento os Servidores designados deverão coibir qualquer prática que contrarie a Decisão Judicial, e ao final deverão apresentar relatório sobre o trabalho realizado.

Saquarema, 29 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 175 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela



Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Sueli Conceição Ramos, matrícula nº 56987-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 02 (dois) anos durante o período de 01/10/2019 a 29/09/2021, conforme o Processo nº 16340/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 176 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Paola dos Santos Marins, matrícula nº 881449-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 09/10/2019, que se estenderá até 05/04/2020, conforme o Processo nº 17148/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 177 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Alexandra Ferreira Amaro Labre, matrícula nº 867594-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 06/11/2019, que se estenderá até 04/05/2020, conforme o Processo nº 18400/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 178 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Isaurinha de Resende, matrícula nº 55093-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 06 (seis) meses durante o período de 01/12/2019 a 28/05/2020, conforme o Processo nº 17783/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 179 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Maria Aparecida de Almeida Silva, matrícula nº 53112-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 06 (seis) meses durante o período de 01/01/2020 a 28/06/2020, conforme o Processo nº 17783/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 180 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Nazaré Regina Reis Brito, matrícula nº 50423-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 03 (três) meses durante o período de 17/10/2019 a 14/01/2020, conforme o Processo nº 17471/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 181 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Nilton Máximo Pereira Filho, matrícula nº 40770-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 09 (nove) meses durante o período de 01/12/2019 a 26/08/2020, conforme o Processo nº 18366/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

Processo nº: 16340/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JD Informática e Comunicação Eireli ME

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Fundamentação: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 09 (nove) meses.

Valor : 90.702,92 (noventa mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)
*Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema | Ano I | nº 210 | Terça-feira, 27 de agosto de 2019.

Saquarema, 30 de julho de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 9284/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato de Sublocação Parcial: 04/2019

Contratante: Município de Saquarema
Contratada: Caires Teixeira – Serviços Médicos LTDA

Objeto: Locação de imóveis para fins de se manter uma Clínica Oftalmológica.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Saquarema, 04 de novembro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 6084/2019

Contrato: 104/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde e FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.

Vigência: 03(três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 05/11/2019.

Valor total: 2.409,60 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: PT
10.303.0019.2.076, ND 3.3.90.30.00.00,
FONTE 1213

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 6084/2019

Contrato: 107/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde E JBT Indústria e Comércio de Importação Exportação LTDA.EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.

Vigência: 03(três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 05/11/2019.

Valor total: 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: PT
10.303.0019.2.076, ND 3.3.90.30.00.00,
FONTE 1213

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 6084/2019

Contrato: 109/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde E LJR Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.

Vigência: 03(três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 05/11/2019.

Valor total: 394.417,80 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseis

sete reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: PT
10.303.0019.2.076, ND 3.3.90.30.00.00,
FONTE 1213

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 6084/2019

Contrato: 110/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde e M4X Comércio e Serviços Eireli EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.

Vigência: 03(três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 05/11/2019.

VALOR TOTAL: 35.710 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: PT
10.303.0019.2.076, ND 3.3.90.30.00.00,
FONTE 1213

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6084/2019

Contrato: 112/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.

Vigência: 03(três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 05/11/2019.

Valor Total: 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: PT
10.303.0019.2.076, ND 3.3.90.30.00.00,
FONTE 1211

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6084/2019 - (Mãe)

01-Nº 15.604/2019 – Contrato nº 104/2019 (F.B.C)

02-Nº 15.606/2019 – Contrato nº 105/2019 (HOUSE MED)

03-Nº 15.607/2019 – Contrato nº 106/2019 (H.R.X)

04-Nº 15.609/2019 – Contrato nº 107/2019 (J.B.T)

05-Nº 15.714/2019 – Contrato nº 108/2019 (JAC MED)

06-Nº 15.610/2019 – Contrato nº 109/2019 (L.J.R)

07-Nº 15.611/2019 – Contrato nº 110/2019 (M4X)

08-Nº 15.612/2019 – Contrato nº 111/2019 (S.P PRODUTOS)

09-Nº 15.613/2019 – Contrato nº 112/2019 (TORRES)

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. Fica designada a servidora, Sandra Ferreira de Meneses – Farmacêutica – Mat.: 959.653, para exercer a função de fiscal de contratos.

Ciente: Sandra Ferreira de Meneses Farmacêutica - Mat.: 959.653

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Portaria nº 661 de 23/09/2019 - Mat.: 956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

Saquarema, 05 de novembro 2019.

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento.

Diante disso, pela não qualificação da entidade IMAPS - Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Mutuípe, inscrita sob CNPJ nº 14.812.333/0001-20, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no item 1.2 do Edital nº 001 de Convocação Pública.

Atendimento referente ao Edital 001/2018 – Qualificação OS	
Requisitos	Folhas
Requerimento no formato do Anexo I	02
I - Ato constitutivo, devidamente registrado, disposto sobre	
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.
I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018.	
- 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados;	Não atendido, o Art. 21º do Estatuto não corresponde.
- 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;	
- 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	
III - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.
VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.



Sem mais,
Saquarema, 27 de novembro de 2019.
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 661/2019 – Mat.: 956506-0

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018
Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento.

Diante do exposto, **DECIDO** pela não qualificação da entidade IBHASES – Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e de Saúde, inscrita sob CNPJ nº 11.421.131/0001-69, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no item 1.2 do Edital nº 001 de Convocação Pública.

mento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no item 1.2 do Edital nº 001 de Convocação Pública.

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.
I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o Art. 23º do Estatuto não corresponde.

Sem mais,
Saquarema, 28 de novembro de 2019.
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 661/2019 – Mat.: 956506-0

Diário Oficial de Saquarema na Internet
Inovação, informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal de acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.825/2018.
ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

Atendimento referente ao Edital 001/2018 – Qualificação OS	
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.
I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o Art. 21º do Estatuto não corresponde.
VII – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.

Sem mais,
Saquarema, 28 de novembro de 2019.
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 661/2019 – Mat.: 956506-0

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018
Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento.

Diante do exposto, **DECIDO** pela não qualificação da entidade INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, inscrita sob nº CNPJ nº 13.824.560/0001-02, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendi-

NATAL DE LUZ SAQUAREMA 2019

CHEGADA DO PAPAÍ NOEL
TEATRO • CORAL • DANÇA
DECORAÇÕES NATALINAS

04/12 | Saquarema Centro
05/12 | Bacaxá
Pça. de Santo Antônio
06/12 | Sampaio Corrêa
Pça. N. Sra. da Conceição

SEMPRE ÀS 19h30

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO